



### **TOTVS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF N.º 53.113.791/0001-22  
NIRE 35.300.153.171

### **DATASUL S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF n.º 03.114.361/0001-57  
NIRE 42.300.024.961

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

A Totvs S.A. ("Totvs") e a Datasul S.A. ("Datasul") e, em conjunto com a Totvs, referidas como as "Companhias") vêm a público comunicar a aprovação, em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas pela Totvs e pela Datasul, em 19 de agosto de 2008 e divulgadas nesta data, da operação de reorganização societária das duas Companhias em um só grupo, pela qual a base acionária da Datasul foi unificada à base acionária da Totvs, conforme os termos divulgados no Fato Relevante datado de 23 de julho de 2008.

Em razão da deliberação acima referida, as Companhias vêm ainda comunicar o que segue:

### **1. Direito de Retirada dos Acionistas da Datasul**

Conforme disposto no artigo 252, §2º da Lei n.º 6.404/76, será garantido o direito de retirada aos acionistas da Datasul que dissentiram ou se abstiveram da deliberação de incorporação de ações ("Incorporação de Ações da Datasul") da Datasul pela Makira do Brasil S.A. ("Makira"), ou não compareceram à Assembléia Geral de acionistas, divulgada nesta data, que aprovou a Incorporação de Ações da Datasul e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, do período de 22 de agosto de 2008 até o dia 22 de setembro de 2008, às 18 horas. O reembolso do valor das ações somente será assegurado em relação às ações de que o acionista seja comprovadamente titular, no dia 23 de julho de 2008, data de divulgação do Fato Relevante, sendo certo que os acionistas da Datasul que adquirirem ações a partir de 24 de julho de 2008, inclusive, não terão direito a exercer o direito de retirada mencionado neste item, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 137 da Lei n.º 6.404/76. Os acionistas dissidentes de Datasul que atenderem ao disposto no item acima terão direito ao reembolso de suas ações, ao valor de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos) por ação, conforme o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2007, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 3 de abril de 2008, ressalvado o direito de levantamento de balanço especial.

Os acionistas da Datasul que desejarem exercer o seu direito de retirada no tocante à Incorporação de Ações da Datasul deverão procurar uma agência do Banco Itaú S.A., instituição que presta serviço de ações escriturais para a Datasul, por meio das suas duas Agências Especializada em Valores Mobiliários, ou os Agentes de Custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC para as ações ali depositadas, de sorte a manifestar a sua dissidência e pleitear o reembolso do valor das ações de emissão da Datasul de sua titularidade em 23 de julho de 2008. Os acionistas, ao procurarem o Banco Itaú S.A. ou seus respectivos Agentes de Custódia, deverão estar munido(a)s do CPF e RG originais e uma carta de próprio punho informando a quantidade de ações de sua titularidade em 23 de julho de 2008 e a conta corrente para crédito do valor correspondente ao reembolso. O pagamento do valor do reembolso será efetuado em 7 de outubro de 2008, que corresponde ao quinto dia após o término do prazo de que trata o § 3º do artigo 137 da Lei n.º 6.404/76 (considerado o dia 22 de setembro de 2008, como término do prazo para o exercício do direito de retirada e o prazo de 10 (dez) dias previsto no § 3º do Artigo 137 da Lei 6.404/76).

## **2. Relações de Substituição de Ações**

Cada acionista da Datasul recebeu 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial resgatável da Makira por cada ação ordinária da Datasul de sua propriedade, resultando na emissão total, pela Makira, de 57.600.398 (cinquenta e sete milhões, seiscentos mil, trezentas e noventa e oito) ações, das quais 28.800.199 (vinte e oito milhões, oitocentas mil, cento e noventa e nove) ações ordinárias e 28.800.199 (vinte e oito milhões, oitocentas mil, cento e noventa e nove) ações preferenciais resgatáveis, todas nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais resgatáveis emitidas foram resgatadas pela Makira imediatamente após a sua emissão.

Os ex-acionistas da Datasul receberam 0,15499893 ações ordinárias da Totvs por cada ação ordinária de emissão da Makira de sua propriedade, resultando na emissão total, pela Totvs, de 4.464.000 (quatro milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil) ações ordinárias.

## **3. Pagamento do Resgate aos Acionistas da Datasul**

Os ex-acionistas da Datasul receberão o valor de R\$ 14,49485297 por ação da Makira resgatada, conforme deliberado na Assembléia Geral de acionistas daquela sociedade realizada em 19 de agosto de 2008 e divulgada nesta data, valor esse a ser pago até o dia 25 de setembro de 2008 pelo Banco Itaú S.A.. Terão direito ao recebimento do valor correspondente ao resgate das ações preferenciais da Makira, os acionistas inscritos como titulares de ações da Datasul perante o Banco Itaú S.A., no momento da realização da referida Assembléia Geral de acionistas. Os acionistas da Datasul que exercerem o direito de retirada decorrente da Incorporação de Ações da Datasul não farão jus ao recebimento de ações ordinárias e/ou preferenciais da Makira e, conseqüentemente, ao valor do resgate.

## **4. Frações de Ações da Totvs emitidas em razão da Incorporação da Makira:**

As frações de ações ordinárias da Totvs resultantes da substituição da posição de cada acionista da Makira por ocasião da sua incorporação pela Totvs serão arredondadas para baixo, para o número inteiro mais próximo, e a diferença será paga em dinheiro, pela Companhia, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento dos recursos decorrentes

da alienação, na Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP, das ações correspondentes a esse conjunto de frações. Tais valores serão creditados nas contas-correntes dos detentores das frações ou repassados pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”) aos agentes de custódia de cada acionista. Não sendo possível identificar a conta para depósito, os valores permanecerão à disposição dos detentores das frações no Banco Itaú S.A.

## **5. Negociação das Ações da Totvs e da Datasul a partir de 20 de agosto de 2008**

As ações da Totvs passarão a ser negociadas ex-direito de preferência para subscrição de debêntures a partir de 20.08.08. As ações Datasul passarão a ser negociadas ex-dividendos e ex-resgate a partir de 20.08.08. As ações Datasul continuarão a ser negociadas sob o código atual DSUL3 até a publicação de novo aviso aos acionistas a esse respeito.

As informações constantes do presente Aviso aos Acionistas são parte da operação de integração das bases acionárias da Datasul e Totvs e não constituem uma oferta de valores mobiliários nos Estados Unidos da América ou qualquer solicitação relativa a uma oferta de compra de valores mobiliários nos Estados Unidos da América. As informações constantes do presente Aviso aos Acionistas, bem como quaisquer outros materiais no tocante às deliberações acima, não deverão ser fornecidas ou enviadas a residentes nos Estados Unidos da América.

São Paulo, 19 de agosto 2008.

### **José Rogério Luiz**

Vice-Presidente Executivo e Financeiro e  
Diretor de Relações com Investidores  
**TOTVS S.A.**

### **Mônica Hojaij Carvalho Molina**

Diretora de Relações com Investidores  
**DATASUL S.A.**

Contatos RI:

Gilsomar Maia, Bruno Salem Brasil  
Relações com Investidores  
Tel.: (11) 3981-7097  
ri@totvs.com  
www.totvs.com/ri

Contatos RI:

Mônica Hojaij Carvalho Molina  
Diretora de Relações com Investidores  
Tel.: (11) 2101-1111  
ri@datasul.com.br  
www.datasul.com.br/ri